



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 4ª feira 10 / 01 / 2001

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º -17.061-** (Fls 17.061-)

HISTÓRICO

VIDE

DENOMINAÇÃO:- - Lote nº 04 (quatro) da quadra 05 (cinco).-

LOCALIZAÇÃO:- - Rua Cinco (05) - lado par - no Loteamento "VILA GUILHERME"

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICAS: - Imóvel urbano medindo 11,00 (onze) metros na frente e nos fundos, por 46,00 (quarenta e seis) metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Cinco (05); pelo seu lado direito de quem dessa rua olha = para o imóvel, confronta-se com os lotes nºs 05 (cinco), 09 (nove) e 10 (dez) pelo seu lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 03 (três); e finalmente - nos fundos, com o lote nº 16 (dezesesseis), todos da mesma quadra, perfazendo' uma área total de 506,00 (quinhentos e seis) metros quadrados, devidamente = cadastrado na PM. desta cidade sob nº9765/00./-----

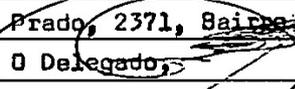
PROPRIETÁRIOS:- ALOISIO CASLLA, portador da cédula de identidade RG.nº2.260.078-SSP/SP., analista clínico, e sua mulher " MARIA JOSÉ BACALÁ CASELLA ", = portadora da cédula de identidade RG.nº5.877.915-SSP/SP., professora, ambos - brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência' da Lei nº 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº012.190.498-91, - residentes e domiciliados, nesta cidade, na Rua Oito, 775./-----

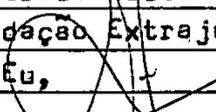
REGISTRO-ANTERIOR:- R.13 da M/10.870, de 23 de novembro de 1998, deste Oficial de Registro de Imóveis. (loteamento)./-----
O Delegado, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

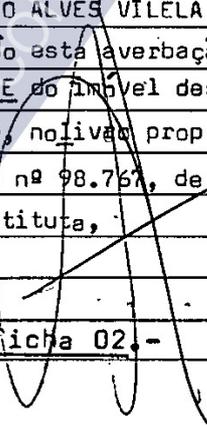
R.01/17.061.- Santa Fé do Sul, 10 de Janeiro de 2.001./-----
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 29ª de agosto de 2000, no

continua no verso...-

continuação do anverso...-

no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 108, páginas 137/139, os proprietários " ALOISIO CASELLA ", que também é conhecido por " ALOISIO BENFATI CASELLA ", e sua mulher " MARIA JOSÉ BACALÁ CASELLA ", atrás qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a " EDUARDO ALVES VILELA ", portador da cédula de identidade RG.nº12.744.144-X-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº057.221.868-05, brasileiro, contador, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "GIRLAINE MARIA FURLAN VILELA ", portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.870.345-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº106.459.968-07, brasileira, do lar, residente e domiciliado, nesta cidade, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 2371, Bairro Santa Cruz./-----
O Delegado,  -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.02/17/061.- Santa Fé do Sul, 4ª feira, 11 de Abril de 2007./- =
Em cumprimento ao Ofício nº 3517/AP/DEGE 2.2 - Prot.CG.nº 49.860/2006, de 27 de dezembro de 2006 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Jales-SP., nos autos nº 2006.61.24.001666-2, para ficar constando que foi decretado o SEQUESTRO do imóvel constante da presente matrícula de propriedade de Eduardo Alves Vilela, devidamente registrado nesta Serventia sob nº 957 no Livro de Comunicados de Liquidação Extrajudiciária. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé.-
Eu,  -(LUCIA GARCIA), Oficial Substituta./- - - - .

AV.03/17/061.-Santa Fé do Sul, 14 de Dezembro de 2012.- (INDISPONIBILIDADE DE BENS). Em cumprimento ao Ofício nº 1.723/2012-EF, de 27 de novembro de 2012, da Justiça Federal de Jales (SP) extraído dos autos nº 0001552-19.2012.403.61 24/1, de Ação Cautelar Fiscal, proposta pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), contra " EDUARDO ALVES VILELA " e " GIRLAINE MARIA FURLAN VILELA ", acima qualificados, procedo esta averbação para ficar constando que foi decretado a INDISPONIBILIDADE do imóvel desta matrícula, conforme registro de indisponibilidade sob nº 03, no livro próprio, em 14/dezembro/2012, registrado nesta serventia, (Protocolo nº 98.767, de 14/12/2012)./-----
A Delegada Substituta,  -(LÚCIA GARCIA)./-----

continua na ficha 02.-

AV.04/17.061 – Santa Fé do Sul, 05 de julho de 2013.- **(INDISPONIBILIDADE DE BENS DECRETADA POR SENTENÇA JUDICIAL)**.- Em cumprimento a R. decisão prolatada nos autos de processo nº 0001552-19.2012.403.6124, da Ação Cautelar Fiscal, movida pela União Federal, contra: Eduardo Alves Vilela – CPF nº 057.221.868/05 e Gislaine Maria Furlan Vilela – CPF nº 106.459.968/07, já qualificados, em data de 07 de junho de 2013, pela Dr. Andreia Fernandes Ono – Juíza Federal Substituta, encaminhada através do ofício nº 946/2013 – EF – dpd, de 13 de junho de 2013, procedo esta averbação para ficar constando que pela r. sentença acima mencionada foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, conforme registro de indisponibilidade sob o nº 07, em livro próprio desta Serventia, em 01 de julho de 2013.- (Protocolo nº: 100.794, de: 01/07/2013).-

O Oficial Substituto, _____, -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.05/17.061 – Em 25 de Abril de 2018 – **Prenotação nº 116256 de 11 de abril de 2018 - (PENHORA "ONLINE")** - Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 11 de abril de 2018, às 13:35:51, emitida por Luiz Aparecido Justo, Escrivão Diretor do 4º Ofício Judicial da Comarca de Jales - SP, Estado de São Paulo, expedida através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, nos **autos de Execução Civil**, processo nº de ordem: **10024213520178260297**, em que figura como **exequente**: J.N. FOMENTO MERCANTIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.163.055/0001-00 e **executado**: EDUARDO ALVES VILELA, inscrito no CPF/MF. sob nº 057.221.868-05, **procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente, foi PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado em 11 de abril de 2018, para garantir o pagamento da importância de R\$-133.573,75 (cento e trinta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), devida ao exequente acima mencionado.- Foi nomeado como fiel depositário: EDUARDO ALVES VILELA. – **Percentual penhorado (%): 50.**-----

Eu, _____ (Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira), 3º Substituto, formulei e digitei; e Eu, _____ (João Alberto de Oliveira Góis), Oficial Titular, subscrevo.

"AV.06/17.061" Em 15 de Janeiro de 2019. **Prenotação nº 118.819 de 10 de Janeiro de 2019. (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA)** Procedo-se a presente, nos termos do requerimento com firma reconhecida, datado de 07 de Dezembro de 2018, juntamente com Certidão expedida pela 1ª Vara Judicial do Foro de Jales/SP, datada de 28 de Setembro de 2017, assinada digitalmente pelo Chefe de Seção Judiciária Claudemiro Galdino Rosa, da respectiva Vara, noticiando para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), **que foi distribuída, no dia 23/03/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita nos autos do Processo nº 0003576-90.2017.8.26.0297, da 1ª Vara do Foro de Jales/SP, em que são partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ 17.184.037/0001-10 - exequente, e EDUARDO ALVES VILELA, inscrito no CPF/MF nº 057.221.868-05 - executado, cujo valor da causa é R\$ 14.692,17 (catorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).** Eu, _____ Fernanda Regina Moretti Silva, Escrevente, formulei e digitei, e Eu, _____ João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. (Selo Digital nº 119719331010000084833190)

Continuação do anverso

"AV.07/M.17.061". Em 15 de Setembro de 2020. (Prenotação nº 124.218, de 01 de setembro de 2020) - PENHORA "ONLINE" - Procedeu-se a presente, nos termos da Certidão de Penhora (PH000334091), datada de 31 de agosto de 2020, emitida por Sílvia Soares Hungria Prado Uelze, Coordenadora do 11º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP - Foro Central, expedida através de documento eletrônico produzido com base nos artigos 837 e 838 do Código de Processo Civil, nos autos de Execução Civil, processo nº de ordem: 1132632-08-2016.8.26.0100, em que figura como exequente: **BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 65.927.063/0001-33 e executados: 1) **MOINHOS SUPREMO-NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.443.373/0001-53; 2) **DYORGINES MESSAROS**, inscrito no CPF/MF. sob nº 362.312.518-02; 3) **MICHELLE CRISTINA DE MATOS PEDREIROS MESSAROS**, inscrita no CPF/MF. sob nº 224.629.798-24; 4) **RAFAEL HENRIQUE MESSAROS**, inscrito no CPF/MF. sob nº 319.312.568-70; 5) **EDUARDO ALVES VILELA**, inscrito no CPF/MF. sob nº 057.221.868-05; 6) **GIRLAINE MARIA FURLAN VILELA**, inscrita no CPF/MF. sob nº 106.459.968-07; e, 7) **AGDA JANICE DE MELLO**, inscrita no CPF/MF. sob nº 353.422.978-93, para constar que 100% (cem por cento) do imóvel, objeto desta Matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado em 23 de outubro de 2019, para garantir pagamento da importância de R\$ 433.143,18 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), devida ao exequente acima mencionado. Eu, Rayssa Magri Lemes Gonçalves, Escrevente Coordenadora, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. (Selo Digital nº 1197193310A00000102857203)

Cristiane de Almeida Rabelo Góis

1ª Substituta do Oficial
CNPJ nº 134.318.11 (SSP/SE)

"AV.08/M.17.061". Em 04 de Fevereiro de 2021. (Prenotação nº 125.939, de 28 de janeiro de 2021) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedeu-se a presente, nos termos do Requerimento assinado com firma reconhecida, de 07 de agosto de 2020, juntamente com Certidão, de 16 de março de 2017, assinada digitalmente pela Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (processo digital nº 1016879-66.2017.8.26.0100), noticiando para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto (artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 23/02/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1016879-66.2017.8.26.0100, à 27ª Vara Cível do Foro Central Cível, em que são partes Banco Mercantil do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF 17.184.037/0001.10 - exequente; e Rafael Henrique Messaros, inscrito no CPF/MF 319.312.568-70; Moinhos Supremo Nutrição Animal Ltda, inscrita CNPJ/MF 11.443.373/0001-53; Eduardo Alves Vilela, inscrito no CPF/MF 057.221.868-05; Dyorgines Messaros, inscrito no CPF/MF 362.312.518-02 - executados, cujo valor da causa é R\$ 800.088,26 (Oitocentos mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Eu, Alana Francielli Aidar Moniz Dal RI, Escrevente; formulei e digitei; e Eu, Cristiane de Almeida Rabelo Góis, 1ª Substituta do Oficial, conferi e subscrevo. (Selo Digital nº 1197193310A0000010883821V)

Marcus Vinicius de Oliveira
RG 20.369.743 SSP/SP
DI nº 1.424